Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 59, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário Letivo/2022 da Escola Municipal Souza Lima e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Parecer CME nº 29/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Calendário Letivo para o ano de 2022 que deverá ser adotado pela Escola Municipal Souza Lima.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2022 aprovado anteriormente foi cumprido até 23 de maio de 2022, doravante deverá seguir o Calendário Letivo que fica por meio desta aprovado.

Art. 3º- O ano letivo que iniciou - se em 17 de janeiro, encerrar- se- á em 16 de dezembro, apesar das alterações neste previstas.

Art. 4º- O Calendário Letivo contempla 200 dias letivos, perfazendo um total de 800 horas/ aula.

Art. 5º- Fica proibido a realização de qualquer evento ou programa a não ser aqueles já aprovados no Calendário Letivo.

Art. 6º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 7º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2022, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no 1º dia do mês de junho de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.